



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 02 DE 22 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DE GESTÃO COLABORATIVA DO PROCESSO DE FORMAÇÃO PARA (RE)ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 15 DE 30 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS COMITÊS ESCOLARES PARA (RE)ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 16 DE 30 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO/REELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DAS DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA.
- PORTARIA Nº. 007 DE 01 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022 - AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022 - AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022 - AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

### LICENCIAMENTOS

---

- PORTARIA SEMEIA Nº 070/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- PORTARIA SEMEIA Nº 071/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- PORTARIA SEMEIA Nº 072/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- PORTARIA SEMEIA Nº 074/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PORTARIA Nº 02 DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:**

**CONSIDERANDO** a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

**CONSIDERANDO** a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

**CONSIDERANDO** a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº. 472/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Bom Jesus da Lapa, de forma mais específica na estratégia 19.7 da meta 19 (*estratégia que toca no processo de elaboração do PPP, geralmente estão alocadas na meta da gestão democrática que no PNE e PEE estão na meta 19, mas pode estar com outra numeração do PME*);

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 003/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:**

**Dirigente Municipal de Educação**

- Leonídia Cristina Fernandes Alves Macedo

**Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**

- Alessandra de Carvalho Vaz Costa
- Cláudia Batista da Silva
- Deise Bastos de Araújo
- Elizanete Rodrigues da Silva
- Eunice Santos Xavier de Jesus
- Leandra Bastos Jovita Zetole
- Márcia Rocha Alfonseca
- Michelle Oliveira de Matos
- Nivalnice Santana Damasceno Xavier
- Queziane Martins da Cruz
- Ruth Oliveira Ferreira Nascimento
- Solange Balisa Costa
- Sônia de Oliveira Almeida
- Tihara Rodrigues Pereira



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- Vanuza Barbosa Magalhães

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

- Izildinha Pereira Lima e Oliveira
- Silvina Francisca de Jesus

**Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:**

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- III. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- IV. Disponibilizar materiais de estudo;
- V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

**Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus da Lapa, 22 de março de 2022.

**Leonídia Cristina Fernandes Alves Macêdo**

Secretária Municipal de Educação

Decreto 003/2022



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PORTARIA Nº 15 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

**CONSIDERANDO** a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

**CONSIDERANDO** a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

**CONSIDERANDO** a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº. 472/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Bom Jesus da Lapa, de forma mais específica nas estratégias 7.3; 7.14 da meta 07, estratégia, 19.7, 19.8 da meta 19.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 001/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 05/2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

**CONSIDERANDO** o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolares Municipais, com as seguintes atribuições:

1. CEI PROFESSORA ÉRIKA NOVAES DE LIMA			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Janilda Santiago Bastos Maciel	0946881502	97896497549
COORDENADOR	Elisânia Magalhães de Menezes	0687753180	79885578587
VICE-DIRETOR	Sâmara Gardênia da Cruz Ferreira	0813273153	00137465530
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Raimundo de Almeida dos Santos	0870995197	26431050606
	Arminda Lopes da Silva	0664798608	86709372553
	Cândida Angélica Pereira Campos	0438914546	94441770553
	Marlene Pereira da Mata	1554406838	47207175515
REPRESENTANTE DE PAIS	Silvana Gonçalves de Almeida	1422553949	02280845555
	Erica Vieira de Souza Pires	1591635950	12396513508
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Silvana Xavier da Silva	1645887103	02646375506
	Erica Magalhães e Silva	0868232483	01304021505
	Mailde Ferreira de Souza Carvalho	2084219043	59922133172
	Rosangela Borges de Alcântara	32045955	21543350801
	Starlha Camila Barbosa Soares	1664850888	07345598527
	Simone Xavier da Silva	1552892760	04134640598

2. CEI –EUFROSINA BORGES DOURADO			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Edileuza Bonfim Crispim	11.616.560-06	006.192.025-80
COORDENADOR	Siuvânia Ferreira de Oliveira	09.845.880-94	014.111.085-66
VICE-DIRETOR	Maria Adenice Carneiro das Neves	05.225.448-86	523.784.035-34
REPRESENTANTES DOS	Valdinéia Pereira Alves	3.777.080	004.588.365-32
	Lauraci de Souza	03.001.586-37	334.560.035-87

Rua Manoel Gomes de Souza, s/n – Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Tel.: (77) 3481-0700 – E-mail: [semed.lapa@yahoo.com.br](mailto:semed.lapa@yahoo.com.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PROFESSORES	Ivanildes Ferreira de Oliveira	04.885.564-22	654.825.145-87
	Maricélia Lino de Jesus Almeida	07.741.304-37	689.705.105-59
	Edinaura Barbosa Ferreira	3.429.810-05	407.335.805-72
REPRESENTANTE DE PAIS	Luzinéia Dias de Jesus	2.252.219.18-1	100.432.495-23
	Deiziane Campos dos Mestres	20.346.547-49	064.030.015-40
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Jucileide Guedes Lopes	15.870.283.-23	052.345.885-08
	Jucilene Guedes Lopes	23.801.220-40	404.635.198-50
	Regilene Pereira do Nascimento	15.325.668.08	039.755.368-00
	Valdirene dos Santos Silva Freire	14.463.810-05	064.644.215-57
	Madylene de Souza Santos	15.543.654-65	051-701.295-21

3. CEI KATIÚSCIA			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Kátia Sirlene de Sá Ribeiro Costa	07492264-55	657.359.435-53
COORDENADOR	Fatima de Oliveira Almeida	5019262	537.753.845-53
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Alina Queiroz Santos Galvão	04764611-03	654.823.525-87
	Marinalda Maria Leles Santana	03581359-82	310.730.185-04
	Maria Isabel dos Santos	07492118-57	737.696.145-34
	Cynara Silva Oliveira	522559646	654.776.005-
	Alexsandra Nascimento de Jesus	689311230	794.362.005-44
	Edinalva Lúcia da Costa Gomes	1131665910	020.137.885-09
REPRESENTANTES FUNCIONÁRIOS	Jaceline dos Santos Xavier	023.483.265-74	023.483.265-74
	Eva Antunes dos Santos Xavier	06190602-90	711.164.945-14
REPRESENTANTE DE PAIS	Coimbra Smith Nóbrega	2077893	040.948.024-01
	Tamires Santos da Silva	1669786471	075.232.805-01

4. CEI PEQUENO POLEGAR KATIÚSCIA II			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Maria Aparecida Ferreira de Lima	0901926809	930200585-20
COORDENADOR	Elizete Teixeira dos Santos	1131924282	824349355-49
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Izabel Pereira de Amorim	2566172	166437635-68
	Ana Josina de Souza Mendes	0438921917	600800355-15
REPRESENTANTE DE PAIS	Edileide Pereira dos Santos	2127402707	862235805-41
	Sueli Aranha Lobo	0962816345	02076630503
	Sidnéia Pereira Barbosa	0965467198	007048535-66
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Sônia Angélica dos Santos	37773109-2	328594668-78

5. ESCOLA: CEI BRANCA DE NEVE KATIÚSCIA III			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Elenilza Maria Batista Nunes	0329234811	258.332.945-68
COORDENADOR	Eva de Souza Teixeira	0374678081	364.678.985-91
VICE-DIRETOR	Fernanda de Araujo Silva	1016668295	013.846.465-07
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Amanda Sibile da Silva Lima	1005826560	000.905.045-00
	Luciana Gomes Santos	05898787-86	603.280.705-30
	Marcia da Silva Nunes	0956183174	943.312.195-34
	Mediany Maria Nunes Lopes de Alencar	0639988660	711.103.645-04

Rua Manoel Gomes de Souza, s/n – Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Tel.: (77) 3481-0700 – E-mail: [semed.lapa@yahoo.com.br](mailto:semed.lapa@yahoo.com.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	Suze Mara Moreira de Oliveira	0754862615	752.700.305-78
REPRESENTANTE DE PAIS	Flaviana Amaro da Silva	2352292700	088.680.114-17
	Elisangela Rosa de Oliveira	1306164435	011.306.445-45
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Patricia Ramos Nogueira	2278215051	092.736.065-98
	Elissama da Conceição Rodrigues		094.880.205-71
	Leiz Pereira da Silva	1556787448	052.374.025-50
	Luciana Pereira Guimarães	098923844	008.106.085-88
	Camila Lorrane da Silva Santana	2276391898	

6. CEI MANOELINA MARIA DE JESUS			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Iraci rosa da Silva Alves	04.834.125-89	523620945-53
COORDENADOR	Marlene Valentina da Silva	1306072824	02389068502
VICE-DIRETOR	Helma Edna Xavier da Silva	827703872	924.066.885-34
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Neuza de Souza Lima Calado	03.818.592.-07	376.095.725-00
REPRESENTANTE DE PAIS	Vera lúcia pereira cézar	23.010.600-55	043.265.085-74
	Fabiola pereira barbosa	14.113.557-33	031.276.535-57
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Ednalva de jesus conceição	15170288-84	036.046.375-46
	Vanuzia baliza marques de oliveira	4.908.043	513.907.445-15

7. CEI LAR DA CRIANÇA			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Telma de Sá Santos	16486498 90	937739275 68
COORDENADOR	Suleyma Nunes Caldas Silva Ferreira	09821698 84	794093425 20
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Joelma dos Santos Ribeiro Chaves	3963725 54	376037605 34
	Jucileide Alves dos Santos Café	09821956 13	008431625 03
	Rita de Cássia Miranda	04233412 86	433559435 68
REPRESENTANTE DE PAIS	Laize da Silva Santos	13534995 88	052950985 75
	Jane da Silva Santos Passos	13534998 20	026241425 25
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Virginelani Souza dos Santos	07007638 30	928232385 49
	Francisco Rodrigues Lima	1787466	320291795 15

8. CEI ANTÔNIA BASTOS FRAGA			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Iêda Rodrigues Ferreira Vieira	6190443	68974981572
COORDENADOR	Regilene Ferreira do Nascimento	1474108820	22811783822
VICE-DIRETOR	Quézia Viana pinto	0396389791	38418878568
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Izabel Cristina Rodrigues Maciel Sampaio	09896564-62	00234931543
REPRESENTANTE DE PAIS	Iracema Evangelista dos Santos	1430466324	0267287502
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Janeide Maria dos Santos	0938026410	00486573524

9. ESCOLA MUNICIPAL MARTINHA GONÇALVES			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Sandra Regina Lima de Sousa Ferreira	09.135.729.26	965.695.815.-20
COORDENADOR	Lidiane Lima Motta	09.380.275-73	833.010.545-87

Rua Manoel Gomes de Souza, s/n – Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Tel.: (77) 3481-0700 – E-mail: [semed.lapa@yahoo.com.br](mailto:semed.lapa@yahoo.com.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



VICE-DIRETOR	Fabia Oliveira da Silva Almeida	09.135.953-81	971.702.755-20
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Arlete Ferreira de Sousa	08.942.808-05	998.727.815-91
	Obelia Ramos Costa	09.252.190-88	794.987.445-72
	Derivan Bastos dos Santos	05.225.672-31	537.730.805-06
	Joraima Carvalho Queiroz Cardoso	01.927.19-08	752.685.155-00
REPRESENTANTE DE PAIS	Leir Ribeiro Viana de Almeida	14.294.742-38	021.358.745-90
	Jessyka Junqueira de Souza Santos	95.002-60	145.011.227-73
	Islane Ramos Santos Damasceno	13.531.574-03	038.110.196-97
	Luzia Barbosa de Sousa	07.741.245-12	752.743.375-20
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Jucimara Francisca de Sousa Silva	05.153.501-76	274.490.528-30
	Barbara Silva Batista Sá Teles	11.928.031-08	824.776.205-65

10. ESCOLA MUNICIPALIZADA SANTA TEREZINHA			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Erenice Almeida de Alencar Alves	06.877.863-55	654.765.065-00
Vice-diretor	Noelma de Souza Silva	11.920.400-23	816.536.035-34
COORDENADOR	Rosiane Rodrigues de Oliveira Santos		036.467.595-00
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Lucimar Cardoso Dias		752.682.215-15
REPRESENTANTE DE PAIS	Rosiclécia Silva Santos		045.103.675-11
	Eliene Rodrigues Lino		858.219.195-25
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Antônia Marques de Almeida Neta		018.516.365-36

11. ESCOLA MUNICIPAL PROF <sup>a</sup> . EGÉRIA VALLE BELLO			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Ruth de Oliveira Souza	1324718765	017.915.435-45
COORDENADOR	Marta da Silva Santos	1192562070	006.987.285-65
VICE-DIRETOR	Silvânia Teixeira das Neves	0515350508	654.815.265-49
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Rosineide Marques da Mata	0713613246	689.702.695-68
	Joselma Francisca Borges	4885546	523.637.835-49
	Ana Cristina Magalhães Araújo	0774146753	752.761.865-53
	Lucélia Vieira Lima	1015988903	007.735.925-98
	Márcia Regina Lino de Jesus	0639989128	654.823.795-15
REPRESENTANTE DE PAIS	Waléria Dias dos Santos Araújo	2072411475	068.738.925-99
	Ryane Soledade Vargas Nepomuceno	1430470607	066.460.225-85
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Evani Rosa da Silva Rodrigues	0690452594	673.635.045-04
	Alcideir Batista Soares	1353495400	022.002.125-26
	Irene Angelica da Silva	1005947945	002.500.935-45
	Sidlene Pereira dos Santos	1411348796	030.358.475-09
	Janete Beltrão da Costa	1411349253	025.751.205-51

12. ESCOLA: MUNICIPAL VITALINA MARIA DE JESUS			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Vilma Fernandes Alves	432507779	443.600.105-91
COORDENADOR	Naiara Guedes Leão	0989134687	802.992.615-49
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Ezeni Da Costa Cardoso	0713244704	673.641.015-00
	Nivia Pereira Da Silva	0431744262	448.046.445-04
REPRESENTANTE	Dandara Emiliana Maria Do	1538738252	048.085.815-23

Rua Manoel Gomes de Souza, s/n – Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Tel.: (77) 3481-0700 – E-mail: [semed.lapa@yahoo.com.br](mailto:semed.lapa@yahoo.com.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



DE PAIS	Nascimento		
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Maria Anita Ferreira	0483417033	523.611.953-34

13. ESCOLA MUNICIPAL VILA MAIA			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Jildeni Ramos da Silva		407.341.965-04
COORDENADOR	Lucélia Rodrigues Teixeira		963.500.325-00
VICE-DIRETOR	Hermelina Prates Laranjeira	07-915-536-71	925.583.565-34
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Maria Socorro de Oliveira		334.563.135-00
	Maristela Fernandes Guedes Cardoso		927.750.475-72
	Maria Lúcia Nogueira Vieira		657.299.515-15
	Josefa Paula de Souza Dias		971.902.255-87
REPRESENTANTE DE PAIS	Maria Terezinha do Bonfim Fernandes	09697807-45	019.427.425-09
	Maria Edite Santos	13143922-71	003.156.315-54
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Natalina Vicente Ferreira Santos	15.067.045-14	
	Jacinete Ferreira da Silva	05.653.812-02	003.795.295-13
	Maria dos Santos Ferreira	09.821.481-00	

14. ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Eliene Gomes de Souza	684393506	918.113.635-49
COORDENADOR	Gliziane da Costa Lopes	12151610-50	822.823.405-82
VICE-DIRETOR	Deiziane da Costa Lopes	1276873786	018.748.865-71
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Sônia Silva Santos	0589907395	635.187.755-53
	Elita Pereira dos Santos	375170235	449.329.875-87
	Joelma Cardial dos Santos	06900430	711.138.605-10
	Jaciara Maria de J. Almeida	595813677	599.230.915-20
	Erenilda Almeida de A. Cardoso	0687761956	903.638.845.72
REPRESENTANTE DE PAIS	Ednalva Gomes da Silva	1475525915	040.780.605-95
	Iranildes da Silva Santos	1284691454	007.921.325-13
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Márcia Pereira Santos	1621809854	056.839.435-66
	Célia Maria Ferreira Cassiano	1259702189	004.930.605-70
	Marília Viana de Brito Souza	098989276201	009.236.515-94

15. ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA MARILAUQUE			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Carmélia Ribeiro Pereira	04.885.560-07	537.754.065-49
COORDENADOR	Fagna Jesus de Souza Oliveira	13061523-48	019.504.045-79
VICE-DIRETOR	Rosilene Martiniana de Jesus	5.843.447	926.629.355-53
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Rosane Souza Guedes	09895564-09	003.249.505-60
	Lisandra de Oliveira da Silva	068776320	711.106.075-04
	Maria Solange Dias Pereira	06.848.550-62	985.675.605-78
	Gesnária Barbosa dos Santos	06848639-10	967.092.355.72
	Régila Andreia da Silva Cadial	0572832737	711.132.665-20
REPRESENTANTE DE PAIS	Thaize Pereira Ramos	23.831.519-39	023.123.065-65
	Edmeia Soares de Souza	11616329-13	003.413.595.-21

Rua Manoel Gomes de Souza, s/n – Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Tel.: (77) 3481-0700 – E-mail: [semed.lapa@yahoo.com.br](mailto:semed.lapa@yahoo.com.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Ueslei Alves de Almeida	39.461.826-9	026.953.615-99
-----------------------------	-------------------------	--------------	----------------

16. ESCOLA MUNICIPALIZADA PADRE FRANCISCO			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Oswaldino Rodrigues de Farias	02439476-90	151.781.885-00
COORDENADOR	Camila Alves de Oliveira	1305980972	014.115.455-16
VICE-DIRETOR	Jailma Maria Cardodo Souza	259391573	152.008.505-25
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Velma de Souza Baliza	471539708	904.050.005-15
REPRESENTANTE DE PAIS	Patrícia Vicente de Souza	1016165500	767.077.279-00
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Barbara Ferreira de Jesus	2088967591	012.783.091-01

17. ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Rosângela Oliveira de Almeida Leles	05.225.300-79	657.265.965-87
COORDENADOR	Ana Flora Dourado da Costa	07.051.758-47	624.812.405-10
VICE-DIRETORAS	Adriana Alves Santos	07152274-32	734.495.405-00
	Carmem Lúcia Gonçalves de Souza	03239836-00	334.580.225-20
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Elisângela Carvalho Ferreira	05.978.227-37	635.205.165-00
	Maria Carmem de Oliveira Costa	02.463.910-90	577.732.625-00
	Jonilde Pereira dos Santos	05.318.935-37	624.812.585-68
	Ângela Profiro Duarte	4.358.356-37	530.407.755-53
	Vanessa Fabiane Barros do Nascimento	06399898-02	635.224.205-78
REPRESENTANTE DE PAIS	Denivaldo Belo de Souza	130719056-1	010.599.685-84
	Leide Alves do Nascimento	15.932.745-80	049.439.035-25
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Ednalva Pinheiro Machado	07.603.707-02	902.965.675-15
	Roseania Batista da Silva dos Santos	14166246-86	029.402.155-88
	Jhene Queli da Câmara Rodrigues	53866215-3	839.939.165-49

18. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZÉLIA NASCIMENTO MAGALHÃES COSTA			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Amélia Duarte Lima da Silva	0855682442	77685938553
COORDENADOR	Joelma Araújo da Costa Santos	0903680297	82098859520
VICE-DIRETOR			
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Maria Alessandra dos santos Matias	1306136490	02304208509
	Gabriela Marques dos Santos	1161435921	01952308500
	Cristiana Leal de oliveira	2084168970	069252730500
	Marileide Marques dos Santos	03633934	63518945572
	Terezinha santa de Magalhães	3859099	75270889587

Rua Manoel Gomes de Souza, s/n – Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Tel.: (77) 3481-0700 – E-mail: [semed.lapa@yahoo.com.br](mailto:semed.lapa@yahoo.com.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



REPRESENTANTE DE PAIS	Lucinéia Batista dos Santos	1648622186	06606234557
	Dadson Coutinho Santos	1411364724	02502382505
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Agneide Sirino dos Santos	55361552	03569068501
	Claudia Conceição dos Santos	1192029640	004.467.59503
	Mailza Gonçalves de Oliveira	1353682510	04041417570

19. ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPALIZADO SÃO JOSÉ			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Edna Ferreira Dos Santos.	0469928980	53040970500
COORDENADOR	Daiana Milene Lessa Ataíde	1306568013	01912979500
	Joquebede De Almeida da Silva Nunes.	05591068-82	89851110515
VICE-DIRETOR	Adriana Ferreira de Araujo .	11706920	71115838504
	Fabianad Santos Silva.	0865567700	80624294587
REPRESENTANTE DE PAIS	Francisco Rodrigues Carvalho Neto	813245370	91367263549
	Midiã Fábila Almeida da Silva	0531894770	62327348587
	Márcia Xavier dos Santos Rocha	0989060462	02493418590
	Elcia Albertina Aparecida de Oliveira	1393683533	02611615551
	Rejane Ferreira Marcos	0542645530	80601200500
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Edinalva Souza Dos Santos Silva	1305987047	01258333503
	Monica Miranda Ayres Bonfim	0483407313	44805284587

20. ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Anadia Valéria Cordeiro França	0680212248	68963513572
COORDENADOR	Edcélia dos Santos Lopes	0712427830	68964056515
VICE-DIRETOR	Farah Diba Fernandes Moura	0708492428	71113851520
REPRESENTANTE S DOS PROFESSORES	Nilma Cordeiro Teixeira	0389003603	37012894504
	Claudio Roberto Gomes de Sousa	52362981568	52362981568
	Gildecil Rodrigues de Souza Santos	0791399060	00257746544
	Katia Maria da Rocha	0592789004	63521660591
REPRESENTANTE DE PAIS	Valdelice Pereira da Silva	0358149770	44441550510
	Arleide Sobrinhos Novais da Silva	1590496019	06157650508
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Joventina Erica Pimentel da Silva	1016341105	01097990540
	Arleide Sobrinhos Novais da Silva	1590496019	06157650508

21. ESCOLA MUNICIPALIZADA EDIVALDO BOAVENTURA – GESTÃO COMPARTILHADA			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Juscélia da Silva Ribeiro Seixas	04085526-03	407.334.405-68
COORDENADOR	Vandilza de Oliveira Santos	0687788480	928.654.025-68
VICE-DIRETOR	Nayara Lysandra Soares Miranda	1370271	635.047.151-20
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Vanderléa Santos Xavier	04699229-40	523.678.605-30
	Luciano Marques de Souza	1532588534	166.794.778-83
	Rui Chaves de Oliveira	3.001.747	270.400.035-20
	Alcisa de Matos Souza	0943888573	020.426.025-66
REPRESENTANTE DE PAIS	Ednalva de Jesus Conceição	1517028884	036.046.375-46
	Sheila Vitória Café Mesquita	1429425962	026.464.425-56

Rua Manoel Gomes de Souza, s/n – Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Tel.: (77) 3481-0700 – E-mail: [semed.lapa@yahoo.com.br](mailto:semed.lapa@yahoo.com.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



REPRESENTANTE DE FUNCIONÁRIOS	Jéssica Pereira dos Santos	47183128-1	394.201.648-61
	Jovanda Aparecida Ribeiro Pereira	09439393-13	074.134.935-00
	Miscirlene Nascimento da Silva	13535399-89	021.018.305-58
	Lucimar Rodrigues dos Santos	4410569	451.230.715-04
	Raquel Barbosa Vieira	09152943-38	888.100.705-34

22. ESCOLA MUNICIPAL BALÃO MÁGICO			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Lívia Cristina Dias de Araújo	0597854467	675.157.545-91
COORDENADOR	Dinaurea Lima Cangirana de Jesus	0813284198	908.323.535-15
VICE-DIRETOR	Rosemeire Pereira Santos Calaça	0894092308	960.810.155-72
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Lauristela Nascimento Negrão Araújo	93.803.370.0	965.149.145-00
	Edilma dos Santos Lopes Araújo	0781119944	752.627.975-04
	Lucinéia Gomes de Oliveira	0780947398	657.314.925-49
	Maria Celma Oliveira	3997322	385.089.905-53
	Sandra Regina V. dos S. Vieira	78.726.948.4	407.642.065-91
REPRESENTANTE DE PAIS	Otilia Francisca dos Santos Félix Divina	05.318.978.77	623.308.105-04
	Teixeira de Souza Lima	09.438.635-89	737.585.075.53
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Érica Jesus da Silva Coelho	2356611045	119.367.865-08

## 2. NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO

1. ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Fabiana Oliveira de Santana	06.875.938-08	916.619.435-00
COORDENADOR	Edna Dias Silva Leles	14.545.704-40	041.832.365-84
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Tatiane de Jesus Santos	15.124.262-37	043.762.805-18
	Adilson Pereira de Magalhães	13.737.217-58	020.023.045-05
	Evanilta Caldeira Palha	08.833.884-30	675.122.085-53
	Sueli Zilda de Almeida	09.892.734-58	004.962.735-07
	Marinilza Rosângela Barbosa	29.823.683-7	287.334.388-54
REPRESENTANTE DE PAIS	Daniela de Almeida Oliveira Souza	14.018.571-24	033.816.985-75
	Meriane Leles Santos	14.861.700-05	031.900.315.92

2. ESCOLA MUNICIPAL LEOBINO FAVELA			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Maria do Rosário Uchoa Ferreira	0737173718	20222513500
COORDENADOR	Maria Cleudénice Augustinho de Melo	0531869580	60077999568
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Tânia Rocha de Souza	1611063663	05687207503
	Judite Maria dos Santos Filha	1401861822	02400247536
	Nendi Maria dos Santos de Jesus	1499351100	03967361578
	Vânio da Rocha de Jesus	1623030250	05613024561
REPRESENTANTE DE FUNCIONÁRIOS	Evilásio Canjirana	0515391794	52360989553
REPRESENTANTE DE PAIS	Juscineia Lopes de Souza	580515485	85823828551
	Pedrina Bonfim Crispim	1294550080	03033649556
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Felicíssimo Alves de Souza	2072027373	52359948504
	Luzia Nogueira dos Santos	0914067818	01270971557

Rua Manoel Gomes de Souza, s/n – Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Tel.: (77) 3481-0700 – E-mail: [semed.lapa@yahoo.com.br](mailto:semed.lapa@yahoo.com.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



3. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DE SOUZA			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
PROFESSOR RESPONSÁVEL	Neuzeni Rosa de Jesus	13648044-68	024645715-55
COORDENADOR	Euma de Jesus Pereira	12145263-81	016859815-93
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Romário Andrade Freire	13533522-18	01624924593
	Edileusa Florinda da Silva Souza	11509674-47	007064645-75
	Ronaldo Silva de Oliveira	08881987-60	937715415-49
	Luciana Costa Santos	21427326-15	077724495-00
	Jandira Magalhães Ribeiro	13981389-67	023859425-42
REPRESENTANTE DE FUNCIONÁRIOS	Sueli de Oliveira Santana	15241711-74	051535485-62
	Otávio Santana de Oliveira	06848803-34	790293885-87
REPRESENTANTE DE PAIS	Mônica Trindade Oliveira	06876087-67	947659365-20
	Luciene Maria dos Santos	20804760-33	051535415-50
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Maria do Socorro Conceição da Silva	09152537-39	005389055-81
	Gidásio Alves Pereira	07991169-20	897406455-34

4. ESCOLA MUNICIPAL SENHORINHO BARBOSA DOS SANTOS-CARAÍBAS			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	1-Marli Magalhães Neves santos	12692315-96	013.973.165-27
COORDENADOR	2-Reinaldo Balisa Santos	15234305-91	043.722.705-77
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	1-Aparecida Maria dos Santos	16489993-60	065.300.985-26
	2-Gildemário Fernandes de Almeida	101.62693-23	000.243.235-86
	3-Leocádio Lino Duarte	20413820-58	081.935.145-80
	4-Vanessa Conceição Santana	16648980-85	071.220.495-40
	5-Vilma Baliza Costa	09.135.700-44	006.814.025-80
REPRESENTANTE DE PAIS	1-Cleide dos Santos Silva Nascimento	12770787-50	022.176.535-20
	2-Aleci Francisca dos Santos	13.242.818-04	398.154.938-41
	3-Aleci Conceição santos de Almeida	14018601-84	041.442.395-80
	4-Isabel Maria da Silva	22254818-57	274.103.228-96
REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE APOIO	1-Reinaldo Bispo Sales	52.556.661-2	061.793.085-60
	2-Ivan Conceição Campos	10162860-90	058.253.575-13
	3-Aparecida Tânia de Jesus Neto	15.933.550-76	057.142.885-13
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	1-Egídia Maria do Nascimento Santos	11325242-02	981161505-53
	2-Luana Maria Batista	22.501.800-40	091.866.965-05
	3-Luciene de Almeida Costa	22.306.592-78	091.131.435.-06

5. ESCOLA MUNICIPAL DE TANQUINHO			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Nair Rodrigues de Carvalho	3.842.926	689.680.355-04
COORDENADOR	Zonilde Santana dos Santos	07634883-05	752.564.105-63
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Clodoaldo José de Santana	07634886-58	752.564.285-00
	Orlando Souza da Silva	08082707-10	904.026.265-91
	Natália Pereira Santana	09.892.338-20	007.563.625-55
	Simone de Oliveira Amorim	06875766-28	001.162.175-37
	Roselande de Souza Duarte	14.763.935-24	035.271.335-69
	Daniela Leite de Melo	1514837285	038.619.205-73
REPRESENTANTE DE PAIS	Rosilene Pereira dos Santos	1647044421	022.713.235-17
	Marinês Fernandes Pereira	09.895.142-42	301.322.298-03

Rua Manoel Gomes de Souza, s/n – Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Tel.: (77) 3481-0700 – E-mail: [semed.lapa@yahoo.com.br](mailto:semed.lapa@yahoo.com.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Lindiomar Rosa Costa Nascimento	09.019.620-15	805.132.715-20
	Maria Eduarda Campos de Abreu	16811194-20	863.896.855-80

6. ESCOLA MUNICIPAL NUCLEO EDUCACIONAL FORMOSO "A" SETOR 14			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Elissandro Gomes dos Santos	963040812	007.067.335-76
COORDENADOR INF. FUND.I	Rose Mary Santos das Neves Viana	0688826881	689.730.205-87
COORDENADOR FUND. II e EJA	Rosivânia Dias Machado	1430819189	056.991.804-94
VICE-DIRETOR	Maria Ilza dos Santos César	0795597606	967.432.395-34
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Aparecida Xavier Ferreira	1254320890	030.635.445-40
	Indiara de Jesus Barreto	0982187351	826.519.735-72
	Eronдина Lleão Pereira Santos	0969931468	978.789.015-20
REPRESENTANTE DE PAIS	Irene Miranda Lima	1499528990	042.972.725-98
	Ivaneide de Lima Pereira	1562849441	048.557.535-30
	Luzimara landim S. Cavalcante	1416624503	034.535.525-39
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Maria Bosco de Lima	1393667848	022.214.265-09
	Monica de Araujo Oliveira	2303851769	029.682.001-60
	Selnia de Matos Nascimento	0806144009	293.106.848-95
	Tertuliana Florentino Andrade Costa	330339692	844.767.024-49

7. ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ DA COSTA			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Luciene Maria dos Santos Costa	09037102-00	810.453.285-53
COORDENADOR	Silvana Balisa Santos Silva	10158520-92	010.946.795-77
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Adenildo Dourado da Silva	12846694-40	015.051.955-94
	Walter Baliza Marques	07751343-68	949.126.705-10
	Francisco Duarte Ferreira	04465963-61	465.805.225-34
	Maria Aparecida Camilo Santos	03997314-07	603.249.295-87
	Rosa Terezinha Costa Batista	03239851-49	334.587.315-04
REPRESENTANTE DE PAIS	Lucidalva Maria dos santos	12101785-08	022.371.165-98
	Antônio Marcos José dos Santos	09036965-33	022.976.835-02
REPRESENTANTE DE FUNCIONÁRIOS	Lúcia Maria dos Santos Almeida	09037094-57	959.208.895-00
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Tereza Maria da Silva Santos	09036817-73	947.798.805-72
	Dirceu João dos Santos	09036946-70	953.470.385-00

8. ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Cleia dos Santos	306527212	155133148-94
COORDENADOR	Maria Aparecida Gomes Silva	0124948286	126477305-63
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	VANUSA JUSTINO SOARES	2364136946	014628201-90
	Aline Maisa Dos Santos França	0986441147	003733565-01
	Flávia Ferreira Gomes	1664957600	084577505-77

Rua Manoel Gomes de Souza, s/n – Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Tel.: (77) 3481-0700 – E-mail: [semed.lapa@yahoo.com.br](mailto:semed.lapa@yahoo.com.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



REPRESENTANTE DE PAIS	Thamires Dos Santos Soares	0124948286	126477305-63
	Maria José Pereira Da Costa	1349712990	019387045-99
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Tatiele Gonçalves Santos	1511993707	060260645-40
	Ana Pereira Vaz	163620532	985948185-72
	Maria Souza Costa	127707180	006938095-31
	Rubcleia De Jesus Duarte	1653429194	089710345-99
	Geane Ferreira Da Silva	1475327366	038476415-05

9. ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL ALVES			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Marineusa Filgueiras Veríssimo de Oliveira	21.119.751-33	041.565.406-85
COORDENADOR	Muriela Santos Miranda Filgueiras	10.083.937-11	988.110.535-87
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Eliana Munduruca dos Santos	35.631.708-0	276.580.888-03
	Ricardo Rocha Filgueiras	08.472.276-26	711.127.155-68
REPRESENTANTE DE PAIS	Carmosa Gomes de Macedo	11.188.543-49	004.930.445-31

10. ESCOLA: CENTRO EDUCACIONAL FORMOSO A – SETOR 33			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Marina Ramos De Souza	0334542138	577771875-20
COORDENADOR	Cristhyane Soares Oliveira	0943657687	00528282557
VICE-DIRETOR	Doraci Souza Da Silva	2263762574	585.944.001-44
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Talhanes Teixeira Da Silva	13998102938	038.298.235-50
	Luzia Cardoso Seixas	0813283973	911507015-87
	Marinês Silva Ferreira	1133113036	004955525-18
REPRESENTANTE DE PAIS	Robson Bento Moreira	1377308022	035909985-80
	Patricia Santana Silva	23.627.625-29	050.106.305-67
	Cauana Ferreira Almeida	23225710-83	091642735-80
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Gilsária Gama Dos Santos	23.331.219-63	859.204.951-20

11. ESCOLA MUNICIPAL IZIDÓRIO BATISTA DA SILVA			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
PROFESSOR RESPONSÁVEL	Valdelice da Silva Santos	1214654460	04184271510
COORDENADOR	Mirian Meira da Silva	2179932499	08681144561
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Girleene Maria de Santana Souza	0597821615	68968000549
	Alzirene Pereira da Silva	1529135303	04102206551
	George Ricardo Magalhães Mota	1170445047	00267337574
REPRESENTANTES DOS PAIS	Agda Nogueira da Costa	1554542855	42634065833
	Andréia Pereira da Silva	1598086189	04758700508
	Elenite Soares dos Santos	0901948020	27898657870
REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS DE APOIO	Plopécia Netinha Duarte	0840046901	46580301520
REPRESENTANTE	Maria Nazaré Pereira da Silva Viana	0915207893	00946700526

Rua Manoel Gomes de Souza, s/n – Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Tel.: (77) 3481-0700 – E-mail: [semed.lapa@yahoo.com.br](mailto:semed.lapa@yahoo.com.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



DA COMUNIDADE		
---------------	--	--

12. ESCOLA MUNICIPAL JONAS RODRIGUES			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
PROFESSOR RESPONSÁVEL	Zenaide Santana Damasceno	08207634 03	711.124.805-87
COORDENADOR	Rosana da Silva Ferreira	50971308 7	396.534.948-13
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES	Lucinéia Almelina de Souza Calheiros Teixeira	13534922 22	035.495.055-07
	Maria de Lourdes Miranda Nunes	03838056 00	537.707.495-53
	Mikaelly Bispo da Mata	21305825 16	843.058.435-87
REPRESENTANTE DE PAIS	Gilberto Pereira Bispo	10160919 15	000.896.691-50
	André Luiz Medeiros dos Santos	22260 25	056.409.065-45

13. ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS.			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Izane Ramos Santos Silva	1353517586	020.730.425-46
COORDENADOR	Maria Ivonete Santos de Jesus	22326986-70	09661660867
VICE-DIRETOR	Maria Ivonete Santos de Jesus	22326986-70	09661660867
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Lamarques Ferreira Lima	13777215-74	043828875-00
	Ana Maria Alcântara da cruz	05635159-37	571794845-04
REPRESENTANTE DE PAIS	Erlandia Leão da Paz	36366946-2	294027258-14
	Wilton Sampaio	1277217386	006947355-23
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Carla de Beserra de Oliveira	14166219-03	026878
	Daniela Santos da Silva Nascimento	1603800735	056170615-85

14. CENTRO EDUCACIONAL CAMILO BALDUÍNO DA SILVA			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Nair aldoina da Sila	6.043.940-80	65730798504
COORDENADOR	Sandra Francisca de J. Cangirana	13.478.452-91	02116129525
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Cátia Carvalho Paz Souza	10165959-80	00559587538
	Sandy Karine Rocha Lima	1681088363	08898054580
REPRESENTANTE DE PAIS	Eliete Almeida da Silva Costa	1169976999	01659326516
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Maria das Graças Conceição Silva	0543118290	010119275

15. ESCOLA MUNIPAL SÃO FRANCISCO			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
PROFESSOR RESPONSÁVEL	Cristina Nascimento dos Santos	14.919.970-87	711.069.445-34
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Jussimara Pereira de Souza	08.769.563-47	002.860.435-05
REPRESENTANTE DE PAIS	Cristiane Pereira Morais Santos	15.425.396-09	046.219.085-45
	Tânia Mara Pereira de Souza	12.768.751-34	006.564.575-89
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Camila Pereira de Sousa	16.442.449-00	061.104.835-32
	Rose Meire Costa Miranda	15.545.478-14	130.355.128-41

Rua Manoel Gomes de Souza, s/n – Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Tel.: (77) 3481-0700 – E-mail: [semed.lapa@yahoo.com.br](mailto:semed.lapa@yahoo.com.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



16. ESCOLA MUNICIPAL CLAUDEMIRA RUFINA			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETORA	Sandra Margareth Rodrigues Santos	05496920-45	600831155-87
COORDENADORA	Belarmina Rodrigues Sena Oliveira	08506106-99	002572806-96
VICE -DIRETORA	Roseni Nascimento De Oliveira	05496852-60	858470895-20
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Viviane Moura Nogueira Boa Sorte	06875814-60	968814455-04
REPRESENTANTE DE PAIS	Danilo De Oliveira Lima	09894409-67	824458185-91
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Maria Regina De Alencar Cunha	01450048-56	224257215-65

17. ESCOLA MUNICIPAL ELGINO NNES DE SOUZA			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Juvenice Cardoso Vieira	537.747.795-20	537.747.795-20
COORDENADOR	Ilane Arcanjo Teixeira	018.799.965-10	018.799.965-10
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Jonas Duque de Souza	813.012.435-15	813.012.435-15
	Amelia Soares B. de Souza	008.206.115-73	008.206.115-73
	Josenaide da S. Santos	040.873.665-88	040.873.665-88
	Dalvina V. do Nascimento	888.539.185-00	888.539.185-00
	Eleanndro R. de Souza	010.403.255-30	010.403.255-30
REPRESENTANTE DE PAIS	Erivaldo Ramos de Souza	000.232.465-29	000.232.465-29
	Maura de O. dos Santos Neves	057.351.995-10	057.351.995-10
	Cauan Batista de Santana	102.000.525-43	102.000.525-43
	Elis Santos de Oliveira	098.062.005-86	098.062.005-86
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Manoel Arcanjo de Oliveira	989.054.815-15	989.054.815-15
	Manoel de Souza Santos	183.443.938-84	183.443.938-84
	Ivanir Rodrigues de Souza	142.840.918-16	142.840.918-16
	Genelice Nunes de Souza	407.367.845-00	407.367.845-00
	Joana A. Rodrigues Teixeira	949.355.805-34	949.355.805-34

18. ESCOLA MUNICIPAL ARAÇÁ CARIACÁ			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
PROFESSOR RESPONSÁVEL	Cátia Ribeiro de Souza Nunes	1192741838	009856845-00
COORDENADOR	Edileuza Maria da Silva	1277059535	022782705-83
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Zenilda Pereira Castro dos Santos (Educação Infantil)	2150346869	265079088-19
	Jorge Vitorino Gonzaga (Fundamental I)	1377272591	035717055-56
	Luciana Caldeira Paz (Fundamental II, disc. Língua Portuguesa)	1512468070	052073375-48
	Jayne Pereira de Castro (Fundamental II)		
	Monica Rodrigues da Silva (Educação de Jovens e Adultos)	0982195966	001801155-10
REPRESENTANTE DE	Daiene Amorim Borges (Educ. Infantil)	1648553001	858239845-02

Rua Manoel Gomes de Souza, s/n – Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Tel.: (77) 3481-0700 – E-mail: [semed.lapa@yahoo.com.br](mailto:semed.lapa@yahoo.com.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PAIS	Greice Quelle Pereira de Alcântara (Fund. I)	57480122-4	065004755-93
	Alessandra Rodrigues Nunes Santos (Fund. II)	0684861119	001024325-97
	Maria Domingas Borges dos Santos (EJA)		209415365-72
	Milena Pereira dos Santos	500000955	380723818-22
	Claudimilson Pereira dos Santos		
	Lucivânia Cosme dos Santos	1591585597	853031435-20

19 ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA EMILIANO JOAQUIM VILAÇA			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Ivonete Cardoso Ferreira	2688312	47619210563
COORDENADOR	Simone Nunes de Souza Rodrigues	2391584822	03320580584
VICE-DIRETOR	Olivia Michele de Holanda Cardoso Arcanjo	1444503561	03208182503
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Ediana Nunes Oliveira	2090486384	07108347563
	Leila Pinto de Oliveira	1214770533	03291394526
	Paulina Souza Rodrigues	2245782275	02864203847
	Adelia Pereira de Almeida Araujo	0827702396	92761054504
REPRESENTANTE DE PAIS	Karina Mendes da Silva Dias	1664858458	86054579533
	Lucidalva Nunes Pereira	1259679691	02208175530
	Luzia Alves dos Santos	1429466995	02829473531
	Gilsimar dos Santos Silva	1427172820	03980647501
	Hercilia Arcanjo Pereira	13005080	01024091560
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Iolanda Pereira da Silva	0827702396	07020284523
	Neurivone Pereira de Oliveira	1621377962	040200155597

20 ESCOLA MUNICIPAL LINO SOARES			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Jeferson Cardeal dos Santos	04358939543	444.412.075-49
COORDENADOR	Neilton Alves Pereira	15.106.877-18	046.480.275-07
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Rosélia Rodrigues da Silva	1353672476	025.783.215-74
	Juacy Pereira da Silva	0399715541	752.690.745-91
	Wosley Sócrates Guimarães Rocha	0798877081	976.689.745-04
REPRESENTANTE DE PAIS	Eduardo Ferreira da Silva Nascimento	0705250059	711.021.325-00
	Fabício Ribeiro Benevides	1475577397	039.665.315-42
	Robéria Leite Benevides	1665639601	074.947.555-27
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Maria Lúcia Antônia de Souza Soares	0943831709	737.686.505-53
	Josafá Pereira Soares	1401910971	047.429.385-85
	Carmelita Maria Ribeiro Benevides	0501930159	577.772.175-34
	Lucas Marcolino da Silva	232883816	171.973.638-37

21 ESCOLA MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DAS NEVES			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Maria Selma de Souza Fernandes Costa	1464555680	04405894523
COORDENADORA	Rosinete Pereira de Oliveira Souza	1449804870	01744107513
REPRESENTANTES	Edileuza Nunes de Araujo Rodrigues	0604387202	68972083534

Rua Manoel Gomes de Souza, s/n – Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Tel.: (77) 3481-0700 – E-mail: [semed.lapa@yahoo.com.br](mailto:semed.lapa@yahoo.com.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



DOS PROFESSORES	Tânia Cristina Andrade Fernandes	0798916168	81127871587
	Joelson Silva	0868179817	92844715591
	Adalto Alves de Macedo	1634814908	25121803877
	Rosália Oliveira Rocha Fernandes	0710995148	71102523534
REPRESENTANTE DE PAIS	Sinete Guedes Rocha Neves	0912983779	00997310537
	Vânia de Oliveira Santos	1664898670	07763503580
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Niverci Angélica de Oliveira Silva	1164155920	01758088567

22 ESCOLA NÚCLEO EDUCACIONAL BATALHA			
FUNÇÃO:	NOME:	RG:	CPF:
PROFESSOR RESPONSÁVEL	Odair Cavalcante da Silva	20.881.706-93	289.798.978-55
COORDENADOR:	Ritane Alvina F. da Silva	13.057.266-77	021.469.935-88
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:	Mirian Reis de Jesus Lima	12.140.368-80	010.490.875-00
	Eliete Cardoso Vieira	06.846.626-98	941.751.105-00
	Tassiane de Almeida Silva	15.530.078-40	047.970.895-98
REPRESENTANTE DE PAIS:	Antonio Macedo Lima	12.767.121-89	028.093.845-41
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE:	Isabel Jesus Souza	09.071.600-00	010.475.965-80

23 ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SANTANA			
FUNÇÃO	NOME	CPF	RG
Professor Responsável	Bárbara Juliana Ferreira da Silva	032.677.885-36	13.058.809-19
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Valéria Soares de Souza	007.574.695-66	09.987.07-77
	Robson Ribeiro Sores	053.025.025-00	15.933.090-40
	Maria Cangirana da Costa	067.431.875-77	20.883.070-79
REPRESENTANTES DE PAIS	Salviana Cangirana de Santana Pedra	027.723.955-96	14.180.539-02
	Edilson Cangerana Pedra	711.061.205-82	07.913.944-25
	Fernando Santos do Nascimento	046.114.025-09	09.651.753-17
	Neilde de Jesus Oliveira	055.130.285.22	16.648.288-93
REPRESENTANTES DE FUNCIONÁRIOS	Alexandrina de Jesus Almeida	084.043.075-20	16.648.454-70
	Eurípia Santiago de Souza	279.271.118-33	23.579.268-30
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE	Ernesto Nascimento dos Santos	675.162.705-04	06.043.905-05
	Maria Pedra Almeida	897.954.825-72	04.460.670-24
	Evandra de Santana	045.977.685-61	12.147.666-92
	Adauto Alves de Abreu	020.312.235-69	14.113.246-92
	Rosália Beltrão da Silva	029.608.725-41	15.135.327-15
	Zirlane Pedra Almeida	088.495.035-20	22.231.563-63

24 ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF

Rua Manoel Gomes de Souza, s/n – Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Tel.: (77) 3481-0700 – E-mail: [semed.lapa@yahoo.com.br](mailto:semed.lapa@yahoo.com.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



DIRETOR	Maronita Costa Pedra Lopes	04 699 298- 71	600 831 745 91
COORDENADOR	Maria Lucia Teixeira Lopes	3.769. 371	987 835 805 49
VICE-DIRETOR	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxx	xxxxxxx
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Valdinete Borbosa França	031 851 135-52	537 749 495 49
	Diana Silva Cardoso Lima	14.018 310 -87	027 741 155 66
REPRESENTANTE DE PAIS	Joselma da Conceição Silva	16648369- 93	859 248 625- 42
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Luzinete Costa Lima	22383719-90	026 604 085-30

25 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO LOPES			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	ADRIANA XAVIER DE SOUZA	1664905804	07122499588
COORDENADOR	ALINE DOS SANTOS GONÇALVES FERREIRA	2131244240	07588035595
	MARLI NOGUEIRA SILVA	1016585403	82331266559
REPRESENTANTE DE PAIS	KELLE FERREIRA DOS SANTOS	1664957510	86056073513
	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	1164156225	79426590544
	FLÁVIA FERREIRA DE ABREU	1510775250	04269216581

26 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSINO PEREIRA DIAS			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Vinicius de Souza silva	1507043210	04129140507
COORDENADOR	Silvia Letícia Santos Figueirêdo	0652581773	57777829572
	Juliana Silva Moreira Bandeira	0989556751	01758736585
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Márcia Ferreira do Carmo	0478181906	53774345520
	Nádia Alves Rêgo Sento Sé Cordeiro	0891645047	94030049591
	Fábia dos Santos Ferreira	0824792165	88398510544
	João Henrique Gomes do Nascimento	2249338507	08593573509
	Naiara Meira Dos Santos	2121864261	07461973573
REPRESENTANTE DE PAIS	Manoel Aparecido Felix Costa	295052594	25514026892
	Rosania da Silva Sousa	0836577973	99393328587
REPRESENTANTE FUNCIONÁRIOS	Ilma Rita Oliveira da Silva Pereira	2139540015	29577112811
	Clarisse de Oliveira Rocha	1155930630	00206047509
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Rosinéia Cruz Côrtes	1161522654	00789940558

27 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	EDJAMES DE OLIVEIRA FERREIRA	690886594	797.224.405 -78
COORDENADOR	DJAIR DE SOUZA	1016951019	012.434.845 -94
	DAIANA DA MATA LOPES	1430807920	030.232.355 - 46
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	CLAUVIA ROSANA INACIO FERREIRA	1441497021	899.318.765 - 87
	CARLENE SANTOS RAMOS	1016443995	015.991.655 - 03
REPRESENTANTE DE PAIS	GABRIEL DA SILVA SANTOS	1523902515	043.861.575 - 14

Rua Manoel Gomes de Souza, s/n – Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Tel.: (77) 3481-0700 – E-mail: [semed.lapa@yahoo.com.br](mailto:semed.lapa@yahoo.com.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	EVERADIVA ALVES NUNES	3490704	723.801.905 - 00
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	ORLANDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2229984071	032.916.381 - 74
	GILDASIO FERREIRA DOS SANTOS	0808964640	915.870.345 - 49
	DIEGO EMERSON DOS SANTOS FRANÇA	1544205732	046.949.205 - 88

28 ESCOLA MUNICIPAL JOSINA MARIA DA CONCEIÇÃO			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Terezinha Teixeira dos Santos	071242505	65721969504
COORDENADOR	Rosenir Pereira Barbosa	0476452708	52362450520
REPRESENTANTE S DOS PROFESSORES	Alessandra Maria de Oliveira	1276968817	01668395584
	Argel de Souza Rodrigues	2250032955	06234711596
REPRESENTANTE DE PAIS	Gilcilene Sousa Santiago Mata	0684669277	01550871501
	Karina Pereira Brandão	1681099802	08419807567
	Tainara Ribeiro dos Santos	2122952849	06505462538
	EVERADIVA ALVES NUNES	3490704	723.801.905 - 00
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Larissa Pereira da Costa	2278941038	11595869506
	Paulo Henrique de Souza Oliveira	2278941038	11595869506
	Miguel Antonio de Souza	137328953	40764303520
	Jailma Pereira da Silva	1353541703	02323248596

29 ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO XAVIER			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Lílian Rodrigues de Sousa	1121785530	013.765.825-70
COORDENADOR	Marli do Carmo Silva Cardoso	08676956-17	007713695-06
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Ana Lúcia de Souza	12622951-14	034570415-04
	Geiza dos Santos Guimarães Cruz	16352532-33	052517225-40
	Marcelo Fogaça das Neves	07280035-62	997869405-63
	Romilda Pereira da Silva	08691513-47	995155555-15
REPRESENTANTE DE PAIS	Leda Maria dos Santos Guimarães	15107127-63	853374045-04
	Roseni Maria da Conceição Silva	14446656-26	043326925-19
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Nenirce Maria Cardoso	07776649-09	979408365-87
	Zenilda Alves da Cruz	21265103-01	268554288-43

30 ESCOLA MUNICIPAL SALINAS			
FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
DIRETOR	Naiara Rodrigues de Amorim	1189937636	00399233555
COORDENADOR	Valdejânia Santos Carvalho	459834533	90103009515
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	Adriana Lopes Oliveira Estevão	0752964461	935.28116587
	Alexia Almeida Martins	21.397.954-31	074.881.965-70
	Andreia Correia Cerqueira	11.927.894-40	008.073.195-38
	Aurea Santos Alves	068485025	00769028543
	Carla Cristiane Santos Alves	1114023280	808.586.515-72
	Juvaneide Oliveira Santos	05.153.366.96	523.653.285-04

Rua Manoel Gomes de Souza, s/n – Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Tel.: (77) 3481-0700 – E-mail: [semed.lapa@yahoo.com.br](mailto:semed.lapa@yahoo.com.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	Maria Alessandra dos Santos Matias	024.042.085-09	13.065.364-90
	Sandra Rodrigues de Azevedo	01364712504	1215303610
REPRESENTANTE DE PAIS	Noelma Viana de Brito	2016861126	0532846592
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	Noelma Viana de Brito	2016861126	0532846592
	Luciene Francisca de Sousa	15515239 49	047.906.785-63

**Obs: Ressaltamos que o número de pessoas que irão compor cada Comitê Escolar, deve observar as orientações do “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares”.**

Art. 2º Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
- VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus da Lapa, 30 de Maio de 2022

  
**Leonídia Cristina Fernandes Alves Macêdo**

Secretária Municipal de Educação

Decreto 003/2022

Rua Manoel Gomes de Souza, s/n – Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Tel.: (77) 3481-0700 – E-mail: [semed.lapa@yahoo.com.br](mailto:semed.lapa@yahoo.com.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PORTARIA Nº 16 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial Para a Elaboração/Reelaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Bom Jesus da Lapa.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Lapa /Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a partir desta Secretaria, a Comissão Especial para Elaboração/Reelaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do Campo no Município de Bom Jesus da Lapa, no contexto das atividades do Programa Formacampo, com as seguintes atribuições:

- I. Contribuir para elaboração/reelaboração participativa das Diretrizes da Educação do Campo no Município de Bom Jesus da Lapa .
- II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do Campo no Campo, mediante suas especificidades e garantia de padrão de qualidade.
- III. Promover diálogos e debates locais, sob a orientação da equipe do Programa Formacampo, de maneira a efetivar a participação da sociedade no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do Campo implementadas pelo Município.
- IV. Participar das atividades formativas do Programa Formacampo, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento a estas populações.
- V. Viabilizar o acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade local e o planejamento de ações que contribuam para a transformação da realidade da Educação do Campo no Município.
- VI. Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

Art. 2º. A Comissão Especial para Elaboração/Reelaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para

*Rua Manoel Gomes de Souza, s/n – Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.*

*Tel.: (77) 3481-0700 – E-mail: [semed.lapa@yahoo.com.br](mailto:semed.lapa@yahoo.com.br)*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



as Escolas do/no Campo atuará por um período de seis meses (maio a novembro de 2022), em articulação direta com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, e parceria com equipe Formacampo, que estará responsável pelo processo formativo.

§1º. Após esse período, a Comissão fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira a garantir a continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.

§2º. A forma de organização local deverá ser discutida participativamente, sugerindo-se como possibilidades:

- a) A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.
- b) A criação de uma Comissão Especial ou de um GT Permanente para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, no Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).
- c) A criação do Fórum Municipal de Educação do Campo (por Decreto ou Lei Municipal).

Art. 3º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria, deverá ter representatividade de diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e pessoas diretamente interessadas, a saber:

**a) Representação da Secretaria Municipal de Educação**

- Alessandra de Carvalho Vaz Costa
- Cláudia Batista da Silva
- Deise Bastos de Araújo
- Elizanete Rodrigues da Silva
- Eunice Santos Xavier de Jesus
- Leandra Bastos Jovita Zetole
- Márcia Rocha Alfonseca
- Michelle Oliveira de Matos
- Nivalnice Santana Damasceno Xavier
- Queziane Martins da Cruz
- Ruth Oliveira Ferreira Nascimento
- Solange Balisa Costa
- Sônia de Oliveira Almeida
- Tihara Rodrigues Pereira

**b) Representação do Conselho Municipal de Educação**

- Titular - Edileuza Bonfim Crispim
- Suplente - Edna Ferreira dos Santos

**c) Representação de Professores do Campo**

- Nádia Alves Rego Sento Sé de Cordeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Silvia Letícia Santos Figueiredo  
Edileuza Maria da Silva  
Mônica Rodrigues da Silva  
Maria Aparecida de Souza

**d) Representação de Discentes do Campo**

João Vitor Barbosa Dourado Batista  
Ana Julia Oliveira do Paraíso  
Camile Darf Vaz

**e) Representação de Gestores/Coordenadores do Campo**

- Clea dos Santos  
- Lilian Rodrigues de Souza  
- Elissandro Gomes dos Santos  
- Fabiana Oliveira de Santana  
- Maronita Costa Pedra Lopes

**f) Representação do Conselho Estadual das Comunidades e Associações Quilombolas do Estado da Bahia**

Titular: Karina Pereira Brandão  
Suplente: Bartolomeu Oliveira Gomes

**g) Fórum Permanente de Educação Escolar Quilombola da Bahia**

Titular: Joseilton de Oliveira Purificação

**h) Central Regional das Comunidades Quilombolas do Território Velho Chico**

Titular: Genivaldo Batista de Almeida  
Suplente: Ilane Arcanjo Teixeira

**i) Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Empreendedorismo**

Titular: Márcio Ramos de Souza  
Suplente: Igor Vinícius França dos Santos

**j) Coletivo Marilene Matos**

Titular: Carlídia Pereira de Almeida  
Suplente: Michele Oliveira de Matos

§1º. Ato específico da Secretaria Municipal de Educação nomeará os membros desta Comissão Especial, após indicação dos representantes.

§2º. A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão Especial deverá ser nomeada em um prazo de 10 (dez) dias.

Bom Jesus da Lapa, 30 de Maio de 2022.

**Leonidia Cristina Fernandes Alves Macêdo**

Secretária Municipal de Educação

Decreto 003/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



**PORTARIA Nº. 007 DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a definição do horário de expediente no âmbito do prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

**CONSIDERANDO** o aumento do valor do KWh, o aumento do consumo de energia elétrica pelos órgãos públicos municipais devido ao clima na região, bem como à expansão dos setores vinculados a essa municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Determinar o horário de expediente no âmbito do prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA, sendo: de segunda á sexta, das 08h00min às 13h00min.

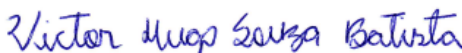
**Parágrafo Único** – Exceto para os Setores de Contabilidade, Tributos, Recursos Humanos, Licitação e Contratos e Tesouraria, que funcionarão da seguinte forma: de segunda á sexta, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Victor Hugo Souza Batista**

**Victor Hugo Souza Batista**

Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022**

**CONTRATO Nº 216/2022**

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa **ABEL MONTEIRO DE MENDONÇA JUNIOR**, inscrito no **CNPJ: 41.718.475/0001-03**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ABEL MONTEIRO DE MENDONÇA JUNIOR**, inscrito no **CNPJ: 41.718.475/0001-03**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 475B, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representada pelo Sr. Abel Monteiro De Mendonça Junior, inscrito no CPF: 046.440.715-01, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 147/2022, Processo Administrativo nº 216/2022**, a teor do Art. 75, II da Lei 14.133/21, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** – Aquisição de Ventiladores de Parede Para Atender as Necessidades das Escolas do Município.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA 2ª** – O presente contrato vigorará de 02 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA 3ª** – O valor total do presente contrato é de **R\$ 54.018,72 (cinquenta e quatro mil dezoito reais e setenta e dois centavos)**.

**DOS PAGAMENTOS**

**CLÁUSULA 4ª** – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



- a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
- b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inoccorrência de fato o gere.
- c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

**CLÁUSULA 5ª** – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA 6ª** – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

Despesa: **Unidade Orçamentária: 07 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2019 - Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior.

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0019 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0015 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo.

### **DAS GARANTIAS**

**CLÁUSULA 7ª** – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

**6.1** – A Contratada responsabiliza-se pela contratação de motorista, bem como, seus honorários, **encargos trabalhistas, fiscais, tributários, civis e outros.**

### **DAS PENALIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



**CLÁUSULA 8ª** – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, parágrafo 2º ao 9º, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **DO CASO DE RESCISÃO**

**CLÁUSULA 9ª** – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão IV, capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14133/21 e alterações posteriores.

### **DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**CLÁUSULA 10ª** – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 147/2022**.

**CLÁUSULA 11ª** - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 12ª** - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

**CLÁUSULA 13ª** - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

**CLÁUSULA 14ª** - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA 15ª** – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

**CLÁUSULA 16ª** – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

**CLÁUSULA 17ª** – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

**CLÁUSULA 18ª** – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

**CLÁUSULA 19ª** – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

**CLÁUSULA 20ª** – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

### **DA TOLERÂNCIA**

**CLÁUSULA 21ª** – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### **DO FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



**CLÁUSULA 22ª** – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

BOM JESUS DA LAPA/BA, 02 de junho de 2022.

**Fabio Nunes Dias**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ABEL MONTEIRO DE MENDONÇA JUNIOR**

CNPJ: 41.718.475/0001-03

CONTRATADO

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 216/2022** – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa **ABEL MONTEIRO DE MENDONÇA JUNIOR**, inscrito no CNPJ: 41.718.475/0001-03. – OBJETO: Aquisição de Ventiladores de Parede Para Atender as Necessidades das Escolas do Município. O valor global é **R\$ 54.018,72 (cinquenta e quatro mil dezoito reais e setenta e dois centavos)**, com vigência dia 02/06/2022 até 31/12/2022, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 02/06/2022 - Fabio Nunes Dias – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### **ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022**

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 216/2022

**Objeto:** Aquisição de Ventiladores de Parede Para Atender as Necessidades das Escolas do Município.

**CONTRATADO:** ABEL MONTEIRO DE MENDONÇA JUNIOR, inscrito no **CNPJ:** 41.718.475/0001-03.

Valor Global de **R\$ 54.018,72 (cinquenta e quatro mil dezoito reais e setenta e dois centavos)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

**Unidade Orçamentária: 07 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2019 - Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior.

Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0019 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0015 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 01 de junho de 2022.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022**

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 216/2022, Dispensa de Licitação nº 147/2022, referente à contratação direta da pessoa jurídica **ABEL MONTEIRO DE MENDONÇA JUNIOR**, inscrito no CNPJ: 41.718.475/0001-03, visando a Aquisição de Ventiladores de Parede Para Atender as Necessidades das Escolas do Município, no valor global de **R\$ 54.018,72 (cinquenta e quatro mil dezoito reais e setenta e dois centavos)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 02 de junho de 2022.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
SEMEIA



Portaria SEMEIA n.º 070/2022	Empresa: ENERGIA CAPITAL ASSESSORIA, INVESTIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.	Validade: 02/06/2025
CNPJ: 07.427.888/0001-92	Publicação: 02/06/2022	Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia
<b>LICENÇA DE ALTERAÇÃO - LA</b>		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Lei Estadual n.º 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar n.º 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal n.º 450, de 20 de junho de 2014, Resolução CEPRAM n.º 4.579, de 06 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do **Processo n.º 030-2022/LA-SEMEIA, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder a LICENÇA DE ALTERAÇÃO, à ERNEGIA CAPITAL ASSESSORIA, INVESTIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob n.º 07.427.888/0001-92, com sede no endereço Calçada Antares, n.º 264, Centro de Apoio 02, para geração de energia Solar Fotovoltaica, para a Alteração da Licença Previa para geração de energia solar Fotovoltaica denominada denominado **UFV SOL DO SERTÃO M/F**, com capacidade instalada de **40,8 MW, através da Portaria SEMEIA 09/2022** alterando a **Área e as Coordenadas Geográficas** para 43,82 há na Área 2, instalada na Fazenda Campos de São João, com pontos de referência nas coordenadas geografia: Latitude:13°16'58.03'' S e Longitude: 43°22'25.71'' O, distante a 3 km do município de Bom Jesus da Lapa – BA. O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: **I -** Apresentar e/ou requerer, quando do pedido da Licença de Instalação, a seguinte documentação: **a)** Cadastro Estadual Florestal Imóvel Rural - CEFIR, com proposta para aprovação da poligonal da Reserva Legal do imóvel, atendendo as exigências legislação ambiental vigente; **b)** Anuências dos órgãos competentes face às intervenções no sistema viário existente, para abertura de novas vias ou reformação das existentes, bem como passagem de veículos e equipamentos; **c)** Anuência de passagem dos proprietários situados na faixa de servidão das vias de acesso, no que couber; **d)** Apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Naturais (CTF-APP) e Cadastro Estadual de Atividade Potencialmente Degradante (CEAPD). **II.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos, referentes ao meio físico, com respectivas ARTs: **a)** Plano de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD) para as áreas a serem alteradas pela implantação, principalmente no que diz respeito às vias de acesso externas e internas, bem como o local dos canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora, com o uso de espécies nativas de cada uma das fitofisionomias a presentes; **b)** Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, gerados na fase de implantação do empreendimento, com dados qualitativos e quantitativos, destinação e/ou tratamentos a serem utilizados, com adoção de medidas que visem à redução, reutilização e reciclagem; **c)** Plano de Sinalização e Controle de Tráfego; **d)** Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de implantação do empreendimento; **e)** Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), adequado às atividades a serem realizadas; **f)** Projetos básicos de todas as instalações/estruturas de apoio e infraestrutura, a exemplo de canteiro de obras, oficinas, alojamentos, pátios de montagem, central de britagem, dentre outros, acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e plantas, considerando principalmente suas intervenções de caráter ambiental (abastecimento de água, efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas); **g)** Plano de implantação de acessos para a construção e operação do Complexo, caracterizando a magnitude e a intensidade dos

impactos nas áreas mais críticas como: corpos d'água, áreas úmidas, Áreas de Preservação Permanente, comunidades, benfeitorias, entre outros, explicitando as soluções de engenharia e de caráter ambiental para cada caso, além de projeto básico das vias externas e internas com mapas, plantas, perfis e arquivos shape; **h)** O projeto dos acessos deverá contemplar a restrição de intervenção em locais que sejam considerados relevantes para a fauna (áreas de pouso, nidificação, descanso e alimentação), bem como minimizar as intervenções em qualquer tipo de construção de uso da comunidade (escolas, residências, postos de saúde e outros); **i)** Programa de Proteção e Monitoramento de Recursos Hídricos incluindo Subprograma de Preservação de Nascentes, apresentando mapas das drenagens, dos recursos hídricos e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente - APP existentes na ADA e AID do empreendimento se couberem; **j)** Agenda de Sustentabilidade Ambiental com soluções tecnológicas que visem promover a economicidade de recursos como água e energia elétrica reusam de efluentes sanitários, plano de utilização de materiais ecológicos e tecnologias sustentáveis para arquitetura e construção civil; **l)** Plano de Transporte dos Equipamentos para a etapa de implantação; **m)** Apresentar o Diagnóstico Arqueológico não Interventivo e Prospecção Arqueológica, com Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico da área de intervenção do complexo, se couber; **III.** Apresentar a SEMEIA, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudos, Planos e Programas referentes ao meio biótico: **a)** Complementação do Plano de Afugentamento, Resgate e Utilização Científica da Fauna Silvestre da Área Diretamente Afetada, com estudo de capacidade de suporte da área de soltura e carta da instituição que vai receber o material biológico; **b)** Plano de Desmatamento; **c)** Plano de Monitoramento da Fauna a fim de acompanhar e monitorar os impactos da implantação, incluindo metodologias para fauna; **d)** Inventário Florestal contemplando análise estatística da avaliação volumétrica usando como referência o Software Mata Nativa, ou equivalente, e os principais parâmetros fitossociológicos calculados para área amostrada (o estudo deve abarcar ADA e AID); **e)** Carta de aceite da instituição de ensino e/ou pesquisa que receberá os animais para triagem, tratamento médico veterinário, recuperação e/ou animal que vier a óbito; **IV.** Constituir Comissão de Acompanhamento do Empreendimento, composta por representantes das comunidades impactadas, Poder Público, ONGs e SEMEIA e empreendedor; **V.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos referentes ao meio socioeconômico: **a)** Programa de Educação Ambiental ((PEA) destinado a trabalhadores da obra; **b)** Programa de Comunicação social destinado às comunidades da AID do empreendimento; **c)** Programas de Compensação Socioambiental; **d)** Programa de Educação em Saúde para a Comunidade (Programa de Educação Sexual e Programa de Prevenção às Drogas); **e)** Plano de Contratação e Capacitação da Mão de Obra Local; **VI.** Requerer juntamente com a Licença de Instalação, a Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (ASV), Estudo conforme Portaria nº 13.278/2010) e Outorga de Uso e/ou Intervenção de Recursos Hídricos, se couber; **VII.** Realizar o plantio de 5(cinco) mudas para cada indivíduo suprimido de Myracrodruon urundeuva (Aroeira), a título de compensação florestal, por se tratar de espécie com corte proibido, Resolução CEPRAM Nº 1.009, de 06 de dezembro de 1994; **VIII** – Repassar para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, 1.000 (um) mil mudas das espécies de Umbu Gigante, (*Spondias tuberosa*), e espécies nativas para arborização no município, como forma de Compensação Ambiental. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMEIA e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal. **Art. 3º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 02 de junho de 2022.

Lúcio Flávio Magalhães César  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
Decreto nº 018/2022

Rua Silvío Santos, nº 230, Bairro – São Miguel, Bom Jesus da Lapa- Bahia- CEP: 74.600-000  
E-mail: seama@bomjesusdalapa.ba.gov.br -Telefone: (77)3481-7445



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
SEMEIA



Portaria SEMEIA nº 071/2022	Empresa: ENERGIA CAPITAL ASSESSORIA, INVESTIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.	Validade: 02/06/2025
CNPJ: 07.427.888/0001-92	Publicação: 02/06/2022	Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia
<b>LICENÇA DE ALTERAÇÃO - LA</b>		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal nº 450, de 20 de junho de 2014, Resolução CEPAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 031-2022/LA-SEMEIA, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder a LICENÇA DE ALTERAÇÃO, à ERNEGIA CAPITAL ASSESSORIA, INVESTIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 07.427.888/0001-92, com sede no endereço Calçada Antares, nº 264, Centro de Apoio 02, para geração de energia Solar Fotovoltaica, para a Alteração da Licença Previa para geração de energia solar Fotovoltaica denominada denominado **UFV SOL DO SERTÃO E/L**, com capacidade instalada de **40,8 MW, através da Portaria SEMEIA nº 10/2022** alterando a **Área e as Coordenadas Geográficas** para 49,64 há na Área 01, instalada na Fazenda Lagoa Grande, com pontos de referência nas coordenadas geografia: Latitude:13°17'04.95'' S e Longitude: 43°21'07.69'' O, distante a 3 km do município de Bom Jesus da Lapa – BA. O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: **I - Apresentar e/ou requerer, quando do pedido da Licença de Instalação, a seguinte documentação: a) Cadastro Estadual Florestal Imóvel Rural - CEFIR, com proposta para aprovação da poligonal da Reserva Legal do imóvel, atendendo as exigências legislação ambiental vigente; b) Anuências dos órgãos competentes face às intervenções no sistema viário existente, para abertura de novas vias ou reformação das existentes, bem como passagem de veículos e equipamentos; c) Anuência de passagem dos proprietários situados na faixa de servidão das vias de acesso, no que couber; d) Apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Naturais (CTF-APP) e Cadastro Estadual de Atividade Potencialmente Degradante (CEAPD). II. Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos, referentes ao meio físico, com respectivas ARTs: a) Plano de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD) para as áreas a serem alteradas pela implantação, principalmente no que diz respeito às vias de acesso externas e internas, bem como o local dos canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora, com o uso de espécies nativas de cada uma das fitofisionomias a presentes; b) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, gerados na fase de implantação do empreendimento, com dados qualitativos e quantitativos, destinação e/ou tratamentos a serem utilizados, com adoção de medidas que visem à redução, reutilização e reciclagem; c) Plano de Sinalização e Controle de Tráfego; d) Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de implantação do empreendimento; e) Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), adequado às atividades a serem realizadas; f) Projetos básicos de todas as instalações/estruturas de apoio e infraestrutura, a exemplo de canteiro de obras, oficinas, alojamentos, pátios de montagem, central de britagem, dentre outros, acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e plantas, considerando principalmente suas intervenções de caráter ambiental (abastecimento de água, efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas); g) Plano de implantação de acessos para a construção e operação do Complexo, caracterizando a magnitude e a intensidade dos**



impactos nas áreas mais críticas como: corpos d'água, áreas úmidas, Áreas de Preservação Permanente, comunidades, benfeitorias, entre outros, explicitando as soluções de engenharia e de caráter ambiental para cada caso, além de projeto básico das vias externas e internas com mapas, plantas, perfis e arquivos shape; **h)** O projeto dos acessos deverá contemplar a restrição de intervenção em locais que sejam considerados relevantes para a fauna (áreas de pouso, nidificação, descanso e alimentação), bem como minimizar as intervenções em qualquer tipo de construção de uso da comunidade (escolas, residências, postos de saúde e outros); **i)** Programa de Proteção e Monitoramento de Recursos Hídricos incluindo Subprograma de Preservação de Nascentes, apresentando mapas das drenagens, dos recursos hídricos e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente - APP existentes na ADA e AID do empreendimento se couberem; **j)** Agenda de Sustentabilidade Ambiental com soluções tecnológicas que visem promover a economicidade de recursos como água e energia elétrica reusam de efluentes sanitários, plano de utilização de materiais ecológicos e tecnologias sustentáveis para arquitetura e construção civil; **l)** Plano de Transporte dos Equipamentos para a etapa de implantação; **m)** Apresentar o Diagnóstico Arqueológico não Interventivo e Prospecção Arqueológica, com Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico da área de intervenção do complexo, se couber; **III.** Apresentar a SEMEIA, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudos, Planos e Programas referentes ao meio biótico: **a)** Complementação do Plano de Afugentamento, Resgate e Utilização Científica da Fauna Silvestre da Área Diretamente Afetada, com estudo de capacidade de suporte da área de soltura e carta da instituição que vai receber o material biológico; **b)** Plano de Desmatamento; **c)** Plano de Monitoramento da Fauna a fim de acompanhar e monitorar os impactos da implantação, incluindo metodologias para fauna; **d)** Inventário Florestal contemplando análise estatística da avaliação volumétrica usando como referência o Software Mata Nativa, ou equivalente, e os principais parâmetros fitossociológicos calculados para área amostrada (o estudo deve abarcar ADA e AID); **e)** Carta de aceite da instituição de ensino e/ou pesquisa que receberá os animais para triagem, tratamento médico veterinário, recuperação e/ou animal que vier a óbito; **IV.** Constituir Comissão de Acompanhamento do Empreendimento, composta por representantes das comunidades impactadas, Poder Público, ONGs e SEMEIA e empreendedor; **V.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos referentes ao meio socioeconômico: **a)** Programa de Educação Ambiental ((PEA) destinado a trabalhadores da obra; **b)** Programa de Comunicação social destinado às comunidades da AID do empreendimento; **c)** Programas de Compensação Socioambiental; **d)** Programa de Educação em Saúde para a Comunidade (Programa de Educação Sexual e Programa de Prevenção às Drogas); **e)** Plano de Contratação e Capacitação da Mão de Obra Local; **VI.** Requerer juntamente com a Licença de Instalação, a Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (ASV), Estudo conforme Portaria nº 13.278/2010) e Outorga de Uso e/ou Intervenção de Recursos Hídricos, se couber; **VII.** Realizar o plantio de 5(cinco) mudas para cada indivíduo suprimido de Myracrodruon urundeuva (Aroeira), a título de compensação florestal, por se tratar de espécie com corte proibido, Resolução CEPRAM Nº 1.009, de 06 de dezembro de 1994; **VIII** – Repassar para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, 1.000 (um) mil mudas das espécies de Umbu Gigante, (*Spondias tuberosa*), e espécies nativas para arborização no município, como forma de Compensação Ambiental. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMEIA e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal. **Art. 3º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 02 de junho de 2022.

Lúcio Flávio Magalhães César  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
Decreto nº 018/2022

Rua Silvío Santos, nº 230, Bairro – São Miguel, Bom Jesus da Lapa- Bahia- CEP: 74.600-000  
E-mail: seama@bomjesusdalapa.ba.gov.br -Telefone: (77)3481-7445



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
 SEMEIA



Portaria SEMEIA nº 072/2022	Empresa: ENERGIA CAPITAL ASSESSORIA, INVESTIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.	Validade: 02/06/2025
CNPJ: 07.427.888/0001-92	Publicação: 02/06/2022	Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia
<b>LICENÇA DE ALTERAÇÃO - LA</b>		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal nº 450, de 20 de junho de 2014, Resolução CEPAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 032-2022/LA-SEMEIA, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder a LICENÇA DE ALTERAÇÃO, à ENERGIA CAPITAL ASSESSORIA, INVESTIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 07.427.888/0001-92, com sede no endereço Calçada Antares, nº 264, Centro de Apoio 02, para geração de energia Solar Fotovoltaica, para a Alteração da Licença Previa para geração de energia solar Fotovoltaica denominada denominado **UFV SOL DO SERTÃO M/F**, com capacidade instalada de **40,8 MW, através da Portaria SEMEIA nº 011/2022**, alterando a **Área e as Coordenadas Geográficas** para 44,95há na Área 1, instalada na Fazenda Lagoa Grande e Fazenda Campos de São João, com pontos de referência nas coordenadas geografia: Latitude:13°16'51.629'' S e Longitude: 43°21'50.317'' O, distante a 3 km do município de Bom Jesus da Lapa – BA. O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: **I - Apresentar e/ou requerer, quando do pedido da Licença de Instalação, a seguinte documentação: a)** Cadastro Estadual Florestal Imóvel Rural - CEFIR, com proposta para aprovação da poligonal da Reserva Legal do imóvel, atendendo as exigências legislação ambiental vigente; **b)** Anuências dos órgãos competentes face às intervenções no sistema viário existente, para abertura de novas vias ou reformação das existentes, bem como passagem de veículos e equipamentos; **c)** Anuência de passagem dos proprietários situados na faixa de servidão das vias de acesso, no que couber; **d)** Apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Naturais (CTF-APP) e Cadastro Estadual de Atividade Potencialmente Degradante (CEAPD). **II. Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos, referentes ao meio físico, com respectivas ARTs: a)** Plano de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD) para as áreas a serem alteradas pela implantação, principalmente no que diz respeito às vias de acesso externas e internas, bem como o local dos canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora, com o uso de espécies nativas de cada uma das fitofisionomias a presentes; **b)** Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, gerados na fase de implantação do empreendimento, com dados qualitativos e quantitativos, destinação e/ou tratamentos a serem utilizados, com adoção de medidas que visem à redução, reutilização e reciclagem; **c)** Plano de Sinalização e Controle de Tráfego; **d)** Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de implantação do empreendimento; **e)** Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), adequado às atividades a serem realizadas; **f)** Projetos básicos de todas as instalações/estruturas de apoio e infraestrutura, a exemplo de canteiro de obras, oficinas, alojamentos, pátios de montagem, central de britagem, dentre outros, acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e plantas, considerando principalmente suas intervenções de caráter ambiental (abastecimento de água, efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas); **g)** Plano de implantação de acessos para a construção e operação do Complexo,

caracterizando a magnitude e a intensidade dos impactos nas áreas mais críticas como: corpos d'água, áreas úmidas, Áreas de Preservação Permanente, comunidades, benfeitorias, entre outros, explicitando as soluções de engenharia e de caráter ambiental para cada caso, além de projeto básico das vias externas e internas com mapas, plantas, perfis e arquivos shape; **h)** O projeto dos acessos deverá contemplar a restrição de intervenção em locais que sejam considerados relevantes para a fauna (áreas de pouso, nidificação, descanso e alimentação), bem como minimizar as intervenções em qualquer tipo de construção de uso da comunidade (escolas, residências, postos de saúde e outros); **i)** Programa de Proteção e Monitoramento de Recursos Hídricos incluindo Subprograma de Preservação de Nascentes, apresentando mapas das drenagens, dos recursos hídricos e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente - APP existentes na ADA e AID do empreendimento se couberem; **j)** Agenda de Sustentabilidade Ambiental com soluções tecnológicas que visem promover a economicidade de recursos como água e energia elétrica reusam de efluentes sanitários, plano de utilização de materiais ecológicos e tecnologias sustentáveis para arquitetura e construção civil; **l)** Plano de Transporte dos Equipamentos para a etapa de implantação; **m)** Apresentar o Diagnóstico Arqueológico não Interventivo e Prospecção Arqueológica, com Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico da área de intervenção do complexo, se couber; **III.** Apresentar a SEMEIA, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudos, Planos e Programas referentes ao meio biótico: **a)** Complementação do Plano de Afugentamento, Resgate e Utilização Científica da Fauna Silvestre da Área Diretamente Afetada, com estudo de capacidade de suporte da área de soltura e carta da instituição que vai receber o material biológico; **b)** Plano de Desmatamento; **c)** Plano de Monitoramento da Fauna a fim de acompanhar e monitorar os impactos da implantação, incluindo metodologias para fauna; **d)** Inventário Florestal contemplando análise estatística da avaliação volumétrica usando como referência o Software Mata Nativa, ou equivalente, e os principais parâmetros fitossociológicos calculados para área amostrada (o estudo deve abarcar ADA e AID); **e)** Carta de aceite da instituição de ensino e/ou pesquisa que receberá os animais para triagem, tratamento médico veterinário, recuperação e/ou animal que vier a óbito; **IV.** Constituir Comissão de Acompanhamento do Empreendimento, composta por representantes das comunidades impactadas, Poder Público, ONGs e SEMEIA e empreendedor; **V.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos referentes ao meio socioeconômico: **a)** Programa de Educação Ambiental ((PEA) destinado a trabalhadores da obra; **b)** Programa de Comunicação social destinado às comunidades da AID do empreendimento; **c)** Programas de Compensação Socioambiental; **d)** Programa de Educação em Saúde para a Comunidade (Programa de Educação Sexual e Programa de Prevenção às Drogas); **e)** Plano de Contratação e Capacitação da Mão de Obra Local; **VI.** Requerer juntamente com a Licença de Instalação, a Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (ASV), Estudo conforme Portaria nº 13.278/2010) e Outorga de Uso e/ou Intervenção de Recursos Hídricos, se couber; **VII.** Realizar o plantio de 5(cinco) mudas para cada indivíduo suprimido de Myracrodruon urundeuva (Aroeira), a título de compensação florestal, por se tratar de espécie com corte proibido, Resolução CEPRAM Nº 1.009, de 06 de dezembro de 1994; **VIII** – Repassar para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, 1.000 (um) mil mudas das espécies de Umbu Gigante, (*Spondias tuberosa*), e espécies nativas para arborização no município, como forma de Compensação Ambiental. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMEIA e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal. **Art. 3º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 02 de junho de 2022.

Lúcio Flávio Magalhães César  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
Decreto nº 018/2022

Rua Silvio Santos, nº 230, Bairro – São Miguel, Bom Jesus da Lapa- Bahia- CEP: 74.600-000  
E-mail: seama@bomjesusdalapa.ba.gov.br -Telefone: (77)3481-7445



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
 SEMEIA



Portaria SEMEIA n.º 074/2022	Empresa: ENERGIA CAPITAL ASSESSORIA, INVESTIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.	Validade: 02/06/2025
CNPJ: 07.427.888/0001-92	Publicação: 02/06/2022	Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia
<b>LICENÇA DE ALTERAÇÃO - LA</b>		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal nº 450, de 20 de junho de 2014, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 034-2022/LA-SEMEIA, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder a LICENÇA DE ALTERAÇÃO, à ERNEGIA CAPITAL ASSESSORIA, INVESTIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 07.427.888/0001-92, com sede no endereço Calçada Antares, nº 264, Centro de Apoio 02, para geração de energia Solar Fotovoltaica, para a Alteração da Licença Previa para geração de energia solar Fotovoltaica denominada denominado **UFV SOL DO SERTÃO E/L**, com capacidade instalada de **40,8 MW, através da Portaria SEMEIA nº 12/2022**, alterando a **Área e as Coordenadas Geográficas** para 40,97há na Área 02, instalada na Fazenda Lagoa Grande, com pontos de referência nas coordenadas geografia: Latitude:13°17'0.26'' S e Longitude: 43°21'26.40'' O, distante a 3 km do município de Bom Jesus da Lapa – BA. O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: **I - Apresentar e/ou requerer, quando do pedido da Licença de Instalação, a seguinte documentação: a) Cadastro Estadual Florestal Imóvel Rural - CEFIR, com proposta para aprovação da poligonal da Reserva Legal do imóvel, atendendo as exigências legislação ambiental vigente; b) Anuências dos órgãos competentes face às intervenções no sistema viário existente, para abertura de novas vias ou reformação das existentes, bem como passagem de veículos e equipamentos; c) Anuência de passagem dos proprietários situados na faixa de servidão das vias de acesso, no que couber; d) Apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Naturais (CTF-APP) e Cadastro Estadual de Atividade Potencialmente Degradante (CEAPD). II. Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos, referentes ao meio físico, com respectivas ARTs: a) Plano de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD) para as áreas a serem alteradas pela implantação, principalmente no que diz respeito às vias de acesso externas e internas, bem como o local dos canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora, com o uso de espécies nativas de cada uma das fitofisionomias a presentes; b) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, gerados na fase de implantação do empreendimento, com dados qualitativos e quantitativos, destinação e/ou tratamentos a serem utilizados, com adoção de medidas que visem à redução, reutilização e reciclagem; c) Plano de Sinalização e Controle de Tráfego; d) Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de implantação do empreendimento; e) Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), adequado às atividades a serem realizadas; f) Projetos básicos de todas as instalações/estruturas de apoio e infraestrutura, a exemplo de canteiro de obras, oficinas, alojamentos, pátios de montagem, central de britagem, dentre outros, acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e plantas, considerando principalmente suas intervenções de caráter ambiental (abastecimento de água, efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas); g) Plano de implantação de acessos para a construção e operação do Complexo, caracterizando a magnitude e a intensidade dos**

impactos nas áreas mais críticas como: corpos d'água, áreas úmidas, Áreas de Preservação Permanente, comunidades, benfeitorias, entre outros, explicitando as soluções de engenharia e de caráter ambiental para cada caso, além de projeto básico das vias externas e internas com mapas, plantas, perfis e arquivos shape; **h)** O projeto dos acessos deverá contemplar a restrição de intervenção em locais que sejam considerados relevantes para a fauna (áreas de pouso, nidificação, descanso e alimentação), bem como minimizar as intervenções em qualquer tipo de construção de uso da comunidade (escolas, residências, postos de saúde e outros); **i)** Programa de Proteção e Monitoramento de Recursos Hídricos incluindo Subprograma de Preservação de Nascentes, apresentando mapas das drenagens, dos recursos hídricos e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente - APP existentes na ADA e AID do empreendimento se couberem; **j)** Agenda de Sustentabilidade Ambiental com soluções tecnológicas que visem promover a economicidade de recursos como água e energia elétrica reusam de efluentes sanitários, plano de utilização de materiais ecológicos e tecnologias sustentáveis para arquitetura e construção civil; **l)** Plano de Transporte dos Equipamentos para a etapa de implantação; **m)** Apresentar o Diagnóstico Arqueológico não Interventivo e Prospecção Arqueológica, com Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico da área de intervenção do complexo, se couber; **III.** Apresentar a SEMEIA, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudos, Planos e Programas referentes ao meio biótico: **a)** Complementação do Plano de Afugentamento, Resgate e Utilização Científica da Fauna Silvestre da Área Diretamente Afetada, com estudo de capacidade de suporte da área de soltura e carta da instituição que vai receber o material biológico; **b)** Plano de Desmatamento; **c)** Plano de Monitoramento da Fauna a fim de acompanhar e monitorar os impactos da implantação, incluindo metodologias para fauna; **d)** Inventário Florestal contemplando análise estatística da avaliação volumétrica usando como referência o Software Mata Nativa, ou equivalente, e os principais parâmetros fitossociológicos calculados para área amostrada (o estudo deve abarcar ADA e AID); **e)** Carta de aceite da instituição de ensino e/ou pesquisa que receberá os animais para triagem, tratamento médico veterinário, recuperação e/ou animal que vier a óbito; **IV.** Constituir Comissão de Acompanhamento do Empreendimento, composta por representantes das comunidades impactadas, Poder Público, ONGs e SEMEIA e empreendedor; **V.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos referentes ao meio socioeconômico: **a)** Programa de Educação Ambiental ((PEA) destinado a trabalhadores da obra; **b)** Programa de Comunicação social destinado às comunidades da AID do empreendimento; **c)** Programas de Compensação Socioambiental; **d)** Programa de Educação em Saúde para a Comunidade (Programa de Educação Sexual e Programa de Prevenção às Drogas); **e)** Plano de Contratação e Capacitação da Mão de Obra Local; **VI.** Requerer juntamente com a Licença de Instalação, a Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (ASV), Estudo conforme Portaria nº 13.278/2010) e Outorga de Uso e/ou Intervenção de Recursos Hídricos, se couber; **VII.** Realizar o plantio de 5(cinco) mudas para cada indivíduo suprimido de Myracrodruon urundeuva (Aroeira), a título de compensação florestal, por se tratar de espécie com corte proibido, Resolução CEPRAM Nº 1.009, de 06 de dezembro de 1994; **VIII** – Repassar para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, 1.000 (um) mil mudas das espécies de Umbu Gigante, (*Spondias tuberosa*), e espécies nativas para arborização no município, como forma de Compensação Ambiental. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMEIA e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal. **Art. 3º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 02 de junho de 2022.

Lúcio Flávio Magalhães César  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
Decreto nº 018/2022

Rua Silvio Santos, nº 230, Bairro – São Miguel, Bom Jesus da Lapa- Bahia- CEP: 74.600-000  
E-mail: seama@bomjesusdalapa.ba.gov.br -Telefone: (77)3481-7445